



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Memo nº 069/2016-GRH
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Alteração do número de postos para o cargo de Analista da unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação – GTI
ORIGEM : GRH
RELATOR : Eng. Eletric. **Carlos Batista das Neves**

EMENTA: Aprova a alteração do número de postos para o cargo de Analista na unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

DECISÃO CD-050/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, em Brasília-DF, após apreciar o Memo nº 069/2016-GRH, de 09 de dezembro de 2016, por meio do qual a Gerência de Recursos Humanos – GRH requer a alteração do quantitativo de vagas aprovadas para o cargo de Analista da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas; Considerando que a motivação apresentada pela GRH versou nos seguintes termos: “*Considerando a execução de Concurso Público por meio de Comissão de empregados formalmente instituída, conforme Portaria AD nº 325/2016, de 20 de outubro de 2016; Considerando entendimento já firmado entre esse GABI, as Superintendências e a Comissão de empregados quanto à emissão de edital constando 3 (três) vagas para Analistas da GTI, justamente pela intenção de tornarmos o edital mais atrativo ao público, bem como a real necessidade da GTI ser provida de, no mínimo, mais 3 analistas, conforme posicionamento o gestor da unidade; Considerando que a Portaria AD nº 220/2015 (Seção I), no tocante ao Quadro de Pessoal, aprovou 4 (quatro) postos para Analista da GTI e atualmente 3 desses postos já estão ocupados, restando apenas 1 posto a ser ocupado; Considerando a necessidade de ajuste do Quadro de Vagas de Analistas da GTI para que seja possível a emissão de edital de concurso público anunciando as 3 vagas para Analista da GTI (conforme exposto acima); Solicitamos a esse Gabinete que proponha ao Conselho Diretor – CD a alteração, na Portaria AD nº 220/2015, do Quadro de Pessoal no tocante ao quantitativo de vagas aprovadas para o cargo de Analista da GTI, mudando de 4 (quatro) vagas para 6 (seis) vagas aprovadas, de forma a possibilitar a emissão de edital de concurso com 3 vagas para a respectiva área e cargo.; Considerando que a proposta apresentada pela GRH não contempla estudo de impacto financeiro, mas sim a sugestão de que as duas vagas a serem incrementadas sejam suprimidas de alguma outra unidade organizacional; Considerando que dentre as unidades organizacionais constantes do Quadro de Pessoal do Confea, foram detectados os seguintes níveis de preenchimento frente ao número de vagas totais, para o cargo de analista: AUDI: 6 (seis) vagas ocupadas, de um total de 10 (dez) vagas disponíveis; GPG: 5 (cinco) vagas ocupadas, de um total de 6 (seis) vagas disponíveis; GDP/SEDEP: 3 (três) vagas ocupadas, de um total de 6 (seis) vagas disponíveis; GCO: 9 (nove) vagas ocupadas, de um total de 9 (nove) vagas disponíveis; GTE: 16 (dezesesseis) vagas ocupadas, de um total de 27 (vinte e sete) vagas disponíveis; GCI: 9 (nove) vagas ocupadas, de um total de 11 (onze) vagas disponíveis; GDI: 4 (quatro) vagas ocupadas, de um total de 7 (sete) vagas disponíveis; Quadro Resumo do Percentual de Ocupação das Vagas de Analista Disponíveis:*

| | Vagas Totais | Vagas ocupadas | Percentual de ocupação |
|------|--------------|----------------|------------------------|
| AUDI | 10 | 6 | 60,00% |
| GPG | 6 | 5 | 83,33% |
| GDP | 6 | 3 | 50,00% |
| GCO | 9 | 9 | 100,00% |
| GTE | 27 | 16 | 59,26% |
| GCI | 11 | 9 | 81,82% |
| GDI | 7 | 4 | 57,14% |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Considerando que dentre as unidades organizacionais acima destacadas, a GDP e a GDI possuem os menores índices de ocupação de vagas, com 50% e 57,14%, respectivamente; Considerando que se mostra pertinente a supressão de 1 (uma) vaga de analista da GDP e 1 (uma) vaga de analista da GDI, para o incremento de 2 (duas) vagas de analista na GTI, sem que haja aumento no quadro de pessoal do Confea; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o incremento de 2 (duas) vagas para analista da GTI e a redução de 1 (uma) vaga da GDP e 1 (uma) vaga da GDI, no Quadro de Pessoal do Confea, constante da Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015, restando os seguintes quantitativos de vagas de analistas: GTI: 6 (seis); GDP: 5 (cinco); GDI: 6 (seis); **2)** Restituir os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para as providências decorrentes; Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Inaré Roberto Rodrigues Poeta e Silva** e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de março de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente